



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.257, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 98/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia acontecerá anualmente, na semana dos dias 20 e 27 de maio.

Art. 3º A Semana fica incluída no Calendário de Eventos do Município, criado pela Lei Ordinária 2932, de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Na Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática deste transtorno.

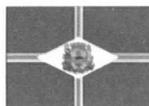
Art. 5º Em comemoração a data o Portal de Entrada do Município será iluminado na cor verde.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 26 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50